

LEI Nº 1.617, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, à Senhorita **MARIA LÚCIA COUTINHO TAVARES**, o título de Cidadã Paraisopolense.

Art. 2º - O título será entregue em data a ser posteriormente determinada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 30 de agosto de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal